



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6 Adt 0062 Continental

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0062/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Santa Cruz do Sul n.º 374 Bairro Veneza, na cidade de Xanxere - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.328.816/0001-08, representada neste ato por seu Sócio-Gerente Sr. **ADEMIR BARCELLA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Frederico Umstand n.º 439, na cidade de Xanxere - SC, portador da RG n.º 13/R 2.641.449 e do CPF n.º 627.554.200-49, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, mediante sujeição mutua as normas constantes do art. 65, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0110/2013 – Concorrência Pública n.º 0003/2013, Contrato n.º 0062/2013 – Tem como objeto o presente aditivo a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano, seletiva e resíduos de serviços de saúde, varrição, roçada, limpeza da praça, banheiros públicos, FEMI, entre outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditado conforme tabela abaixo, o valor mensal dos serviços constante no Item 2 da Cláusula Terceira do Contrato Originário, de acordo com o Ofício e Parecer Jurídico em anexos, contados a partir de **01/04/2016** passando a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor mensal atual (R\$)	% Aditivo	Valor mensal a partir de 01/04/16 (R\$)
04	Equipes-padrão	30.595,14	50,00 %	61.190,27
05	Equipe de Roçada	11.975,03	33,00%	17.873,18

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 18 de Março de 2016.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: